



## **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

### **PLANO DE TRABALHO Manduri- 2025**

#### **1. Dados da Entidade:**

**Entidade:** Lar São Vicente de Paulo

**CNPJ:** 51.504.017/0001-17

**Endereço:** Rua Sergipe nº 205

**Bairro:** Centro

**Município:** Manduri

**Estado:** SP

**Telefone:** (14) 3356-1440

**E-mail:** [lsvp.manduri@hotmail.com](mailto:lsvp.manduri@hotmail.com)

**DRADS:** Avaré

**Utilidade Pública Municipal nº.** 491/84

**Utilidade Pública Estadual nº.** 10.607

**Utilidade Pública Federal MJ nº.** 17.466/200-93

#### **2. Identificação do responsável legal:**

**Nome:** José Carlos Mendonça

**RG:** 10.195.010-X

**CPF:** 015.555.558-80

**Endereço:** Rua Paraná, 412- Centro

**CEP:** 18780-000 **Município:** Manduri

**Telefones:** (14) 3356-1440

**E-mail:** [lsvp.manduri@hotmail.com](mailto:lsvp.manduri@hotmail.com)

#### **3. Identificação do responsável técnico:**

**Nome:** Jessica Cristina dos Santos

**Cargo/Função:** Assistente Social

**RG nº:** 48.932.494-0 **CPF:** 410.453.058-12

**Endereço:** Avenida Brasil, 795

**CEP:** 18780-029 **Município:** Manduri

**Telefones:** (14) 99805-5464

**E-mail:** [jessicasantosr@hotmail.com.br](mailto:jessicasantosr@hotmail.com.br)

**CRESS:** 64.056



## **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

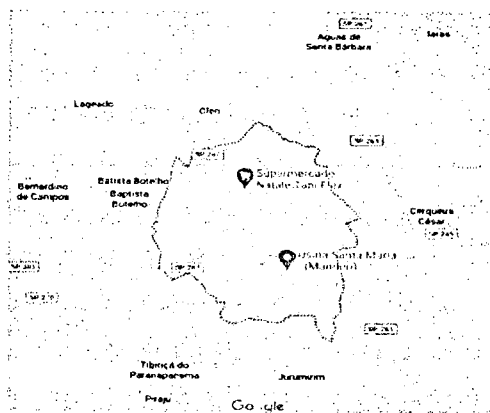
Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

### **4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA REGIÃO:**

#### **4.1. Localização:**

Localizada na região sudoeste do estado de São Paulo e com extensão territorial de 229,40 km<sup>2</sup>, Manduri fica distante 334 km da capital do estado; limita-se ao sul com o município de Piraju, ao norte com o de Bernardino de Campos, a oeste com o de Cerqueira César e a leste com o de Óleo e o de Águas de Santa Bárbara.



Fonte: <https://www.google.com/maps/place/Manduri,+SP> - Município de Manduri (no centro da imagem) 2024.

#### **4.2. Área de abrangência:**

O Lar São Vicente de Paulo de Manduri é referência para atendimento do município, que é composto pelos seguintes bairros na zona urbana: Centro, Parque das Abelhas, Residencial Clélia I e II, Residencial Julieta, CDHU, CDHU II, denominado Pedro Nicolau Arbex, Nosso Teto, Maria Vitória, Jardim Santo Antônio, Distrito de São Berto, Distrito Industrial, além de bairros da zona rural. A Entidade possui convênio para atendimento dos idosos de Óleo, Águas de Santa Bárbara, Manduri e Estado, que é repassado através da Prefeitura de Manduri.



## **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

### **4.3. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido:**

O Lar São Vicente de Paulo de Manduri, atende 23 (vinte e três) idosos acolhidos, sendo de Manduri 13, Águas de Santa Bárbara 07 e Óleo 03, ambos atendidos através de parceria, com 60 anos ou mais, independentes, em situação de vulnerabilidade devido à situação de violência e negligência, e em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

### **4.4. Detalhamento do Serviço:**

**Público-alvo:** Idosos.

**Faixa etária:** Igual ou Superior a 60 anos.

**Sexo:** Ambos sexos.

**Período de funcionamento:** Interrupto (24) horas.

**Capacidade de atendimento:** 32 (Trinta e dois) idosos.

**Número de pessoas atendidas (nº. Efetivo de atendimento):** 23 (vinte e três) idosos.

## **5. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PROTEÇÃO:**

Proteção Social Especial ao Idoso.

### **5.1. Descrição do Projeto: PROJETO "VIVER MELHOR"**

Período de execução de: 01 de maio a 31 de dezembro.

### **5.2. JUSTIFICATIVA**

Entendemos que casos como maus tratos, negligência, abuso financeiro, doméstico, psicológico, físico, entre outros, em muitas vezes se faz necessário o acolhimento do idoso em uma Instituição de Longa permanência para sua proteção. Também se faz necessário a intervenção do Estado, da sociedade, do poder público, que, através das políticas públicas, garantem os direitos sociais aos idosos, que isso é possível



## **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

por meio de implementações de programas para reintegração social, promoção de saúde, atividades físicas para o desenvolvimento de uma vida mais saudável, podendo assim ter um envelhecimento ativo. Assim, tendo em vista essas demandas sociais referentes a esse público específico, sabemos que o Lar São Vicente de Paulo é uma instituição sem fins lucrativos que tem capacidade para atender 32 idosos que necessitam de cuidados diários, diante disso, é fundamental que a Entidade dê continuidade da parceria de convênio com os municípios para melhor atendimento aos idosos.

### **6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO A SER EXECUTADO:**

#### **6.1. OBJETIVO GERAL**

Proporcionar aos idosos a assistência física, social, moral, intelectual e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, minimizando ou anulando sua exclusão, através de atividades coordenadas entre si e que atendam às suas necessidades e aos seus interesses, visando preservação de sua saúde física e mental e, concomitante a isso

#### **6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Proporcionar oportunidades de incentivo aos acolhidos a participarem de atividades educacionais, ocupacionais, sociais e recreativas visando ao aproveitamento de suas potencialidades e de seus interesses;
- Proporcionar assistência médica preventiva e curativa aos acolhidos visando ao seu bem-estar físico e mental;
- Estimular a participação espontânea dos acolhidos em atividades desenvolvidas pela Entidade ou oferecidas pelo Município, que tenham como objetivo o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, esporte;
- Acionar a família dos acolhidos a participar de seu desenvolvimento, através de visitas, festas e passeios.



## LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

### 7. PÚBLICO ALVO

O programa prevê atendimento de 15 idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com renda familiar de 0 (zero) a 2 (dois) salários mínimos e em situação de risco familiar, social ou pessoal.

### 8. METAS

Com a verba de recursos de capital, temos como meta, trabalhar com as contas em dia, conseguindo assim suprir todas as necessidades que a Entidade precisa, concomitante a isso, proporcionar uma qualidade de vida mais saudável aos idosos acolhidos e aperfeiçoar os serviços prestados por toda equipe.

| Código da Meta | Meta                  | Unidade                                             | Quantidade |
|----------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 01             | Acolhimento de idosos | Acolhimentos realizados<br>Lar São Vicente de Paulo | 15         |

#### Periodicidade da Meta

| Ano  | Período  | Quantidade |
|------|----------|------------|
| 2025 | Maio     | 15         |
| 2025 | Junho    | 15         |
| 2025 | Julho    | 15         |
| 2025 | Agosto   | 15         |
| 2025 | Setembro | 15         |
| 2025 | Outubro  | 15         |
| 2025 | Novembro | 15         |
| 2025 | Dezembro | 15         |

Esclarecemos que no decorrer dos meses pode ocorrer acolhimento, aumento assim a quantidade de acolhidos no Lar São Vicente de Paulo, respeitando o limite de até 15 vagas para o município de Manduri.



## **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

### **9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- Situação de risco pessoal, e/ou vulnerabilidade e exclusão social;
- Idosos com dificuldade na relação sócio familiar após avaliação da equipe técnica que conta com um Assistente social e uma Enfermeira da Entidade e quando necessário, é realizada avaliação do psicólogo.
- Idosos encaminhados por outras Políticas Sociais do município;
- Renda familiar de 0 (zero) a 02 (dois) salários mínimos;

### **10. EXECUÇÃO DO PROJETO**

**10.1. Setor higiene e limpeza:** para que os idosos tenham mais saúde e bem-estar, as roupas pessoais de dormir, de vestir e as de camas, mesa e banho são conservadas sempre limpas. Cuidados pessoais individualizados e de higiene pessoal, como corte de cabelo, unhas e barbas.

**10.2. Setor de Vestuário:** sendo Manduri uma cidade de clima frio, sempre são providenciados e oferecidos aos idosos agasalhos de inverno, sapatilhas de lã, cachecol, toucas e cobertores.

**10.3. Setor de habilitação:** todos os quartos têm seus banheiros completos, bem conservados e higienizados, uma sala ampla de televisão, um refeitório e área coberta para convívio e entretenimentos.

**10.4. Setor de recreação:** quando há meios de transporte disponível e condições climáticas favoráveis, os idosos são levados a passeios nos arredores de Manduri e nas cidades vizinhas. Também são realizados eventos como tarde de cantoria, bingos, festas de aniversários, etc. Os idosos que podem e querem, ajudam na conservação da horta e do jardim e auxiliam em pequenas atividades domésticas de manutenção e limpeza da Entidade.

**10.5. Setor de alimentação:** é atribuído à nutricionista a elaboração de cardápio semanal, bem como a prescrição dietoterápica aos idosos com comorbidades (hipertensão, diabetes melitus ou outras doenças patológicas), também é atribuído o controle de qualidade das refeições servidas através do monitoramento higiênico sanitário, treinamento de boas práticas das cozinheiras, controle de temperatura, coleta de



## **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

amostra de alimentos, entre outros. São (6) seis refeições diárias como: café da manhã, colação, almoço, café da tarde, jantar e chá da noite.

**10.6. Setor saúde:** Na Entidade, é realizado um trabalho interdisciplinar juntamente com a equipe de enfermagem que desenvolvem as seguintes funções: treinar, interagir orientar, supervisionar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços técnicos de enfermagem e conhecer o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos idosos, implantar a utilização dos protocolos de atendimento; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos idosos; registrar observações, cuidados e procedimentos pela equipe de técnicos de enfermagem; manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizadas, com informações sobre atividades internas e externas; executar ações e definir estratégias para promoção da saúde; conferência de medicação; anotação no livro de plantão às atividades realizadas e intercorrências ocorridas e checar a SAE.

A Entidade trabalha com os seguintes profissionais: - 01 (uma) técnica de enfermagem, 03 (três) auxiliares de enfermagem, 07 (sete) cuidadores de idosos e 01 (uma) enfermeira que ministram medicamentos mediante receituário médico e todo cuidado necessário e caso de emergência são encaminhados ao Pronto Atendimento de Saúde da cidade. Atualmente, a Entidade possui 09 idosos com Grau de Dependência I, 07 idosos com Grau de Dependência II e 7 idosos que ao longo do tempo desenvolveu Grau de Dependência III. Destacamos, que não será permitido o acolhimento de idosos que apresentem grau III de dependência, idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidados para a vida diária e/ou com comportamento cognitivo. (Fundamentos Legais): *Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (único parágrafo do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1948, de 03 de julho de 1996 (parágrafo único do artigo 18 - Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso).*

**10.7. Setor Serviço Social:** Desenvolver projetos, orientar e garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades em relação aos benefícios sociais, encaminhamento e acompanhamento para concessão da aposentadoria e do BPC



## LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

(Benefício de Prestação Continuada). Organização de prontuários de cada idoso, mencionado a necessidade cotidiana de cada um, articulação entre a equipe técnica e Diretoria para melhor desenvolvimento de trabalho, visando melhorar os resultados estabelecidos nos planejamentos diário, mensal e anual.

Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos acolhidos.

Realizar visita domiciliar para preservar e/ou aproximar os vínculos familiares, resgatando suas origens e respeitando seus direitos, bem como, ampliar e potencializar os deslocamentos dos idosos pelo território e outras regiões da cidade, fortalecendo vínculos familiares, comunitários e sociais.

Verificar através de visita domiciliar juntamente do profissional de enfermagem se o idoso está apto a ser acolhido na Entidade.

Realizar atividades socioeducativas, incluindo uma programação mensal com comemorações de aniversariantes do mês, encontros em datas comemorativas, eventos, passeios dentro e fora do município, tardes festivas com participação da comunidade local e de cidades vizinhas, integração com escolas locais, participação da comunidade, tarde interativa com o CRAS do município, viabilizando assim, formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações e na vida comunitária.

Os idosos participam ainda de cerimônias religiosas na Capela localizada no espaço da Entidade se assim desejarem, de acordo com sua crença e culto religioso.

### 11. RECURSO FÍSICOS

- ✓ 01 refeitório
- ✓ 01 capela
- ✓ 01 área verde para cultivo de frutas e hortaliças
- ✓ 01 sala de TV
- ✓ 01 lavanderia
- ✓ 01 rouparia
- ✓ 15 chalés/dormitórios com banheiro próprio
- ✓ 01 sala de enfermagem com dependências para a equipe
- ✓ 01 cozinha com despensa
- ✓ 01 área coberta de recreação e convívio



## LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

- ✓ 03 salas administrativas com um sanitário de uso comum
- ✓ 01 sala para a Assistente Social
- ✓ 01 sala para nutricionista
- ✓ 02 salas de almoxarifado
- ✓ 01 garagens
- ✓ 01 sala de fisioterapia
- ✓ 02 banheiros externo
- ✓ 01 sala de psicologia
- ✓ 01 Área verde de cultivo de frutas e hortaliças;

### 12. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

|    | CARGO                              | FORMAÇÃO            | CARGA HORÁRIA |
|----|------------------------------------|---------------------|---------------|
| 01 | Jessica Cristina dos Santos        | Assistente Social   | 30h           |
| 02 | Cecilia Levina da Silva            | Cozinheira          | 12x36         |
| 03 | Maria Aparecida Munarão dos Santos | Cozinheira          | 12x36         |
| 04 | Elaine Peres Gomes                 | Aux. Enfermagem     | 12x36         |
| 05 | Sergio Barbosa da Silva Junior     | Cuidador de idosos  | 12x36         |
| 06 | Rosemeire Barioto Pereira          | Aux. Enfermagem     | 12x36         |
| 07 | Gilson Augusto da Silva            | Aux. de Escritório  | 44h           |
| 08 | Mara Silva Taioque Fioruci         | Enfermeira          | 30h           |
| 09 | Maria de Fatima Melo de Lima       | Cuidadora           | 12x36         |
| 10 | Andreia Cristina Campos            | Tec. Enfermagem     | 12x36         |
| 11 | Liliam Marques Berto               | Aux. Limpeza        | 12x36         |
| 12 | Eleni dos Santos                   | Aux. Limpeza        | 12x36         |
| 13 | Susilaine Barioto Pereira          | Aux. Limpeza        | 12x36         |
| 14 | Julia Bonini de Oliveira           | Aux. Administrativa | 44h           |
| 15 | Andressa Carolina Peliçon          | Fisioterapeuta      | 20h           |
| 16 | Janaina Martins Beraldo            | Cuidadora           | 12x36         |
| 17 | Fernanda Cristina da Silva         | Cuidadora           | 12x36         |



## LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

|    |                            |                    |       |
|----|----------------------------|--------------------|-------|
| 18 | Luciana Aparecida Batista  | Aux. de Enfermagem | 12x36 |
| 19 | Roberta Viana dos Santos   | Cuidadora          | 12x36 |
| 20 | Anderson da Silva Trindade | Cuidador           | 12x36 |

### 13. RELACÃO DE RESIDENTES DO MUNICÍPIO

|    | NOME                             | D.N        | ENTRADA    | ORIGEM  | RG           |
|----|----------------------------------|------------|------------|---------|--------------|
| 01 | Agenor Madalena                  | 05/01/1940 | 22/12/2004 | Manduri | 38.794.146-0 |
| 02 | Alcides Julião de Oliveira       | 18/12/1950 | 16/05/2022 | Manduri | 17.224.866   |
| 03 | Carlos Eduardo Marcelino Ribeiro | 22/10/1960 | 16/02/2021 | Manduri | 14.334.600-3 |
| 04 | Edson Luiz Xavier                | 28/11/1953 | 19/10/2016 | Manduri | 17.791.697   |
| 05 | Francisco Henrique da Silva      | 06/10/1951 | 22/01/2013 | Manduri | 5.337.908    |
| 06 | Francisco Paulo Menezes          | 02/04/1930 | 17/05/2021 | Manduri | 4.982.722-4  |
| 07 | João Moreno Borghi               | 15/06/1948 | 15/09/2022 | Manduri | 4.400.552-0  |
| 08 | Pedro Ferruci                    | 28/11/1941 | 06/07/2021 | Manduri | 4.709.618    |
| 09 | Pedro Pereira de Almeida         | 05/05/1937 | 02/10/2012 | Manduri | 37.070.016-8 |
| 10 | Benedita Aparecida Nunes         | 24/04/1949 | 30/11/2020 | Manduri | 24.640.038-9 |
| 11 | Irene Brescansin                 | 28/02/1942 | 28/02/2008 | Manduri | 6.383.241.3  |
| 12 | Maria Conceição Menezes          | 01/12/1931 | 17/05/2021 | Manduri | 18.863.325-x |
| 13 | José Aparecido Bertoldo          | 18/10/1942 | 05/03/2025 | Manduri | 52.241.921-5 |

Referente ao Contrato para 2025, seguimos com a disponibilidade de 15 vagas para idosos, para o município de Manduri. Até o presente momento, encontra-se com 13 vagas ocupadas. Terá novo acolhimento quando solicitado e devidamente dentro dos protocolos para acolhimento na Entidade, respeitando o limite de 15 vagas.

### 14. Demonstrativo de Receitas e Despesas

| Receitas                         | Despesas                         |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Recurso Municipal R\$ 126.000,00 | Recurso Municipal R\$ 126.000,00 |
| Total de Recursos R\$ 126.000,00 | Total de Recursos R\$ 126.000,00 |



## LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

### 15. Cronograma de desembolso I

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando o valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

| Previsão de Execução dos Recursos Municipal |                           |                          |                         |                |
|---------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|
| Parcelas                                    | Recursos Disponibilizados | Recursos Humanos Mensais | Outras Despesas Custeio | Total Anual    |
| 1º                                          | R\$ 15.750,00             | R\$ 14.000,00            | R\$ 1.750,00            | R\$ 126.000,00 |
| 2º                                          | R\$ 15.750,00             | R\$ 14.000,00            | R\$ 1.750,00            | R\$ 126.000,00 |
| 3º                                          | R\$ 15.750,00             | R\$ 14.000,00            | R\$ 1.750,00            | R\$ 126.000,00 |
| 4º                                          | R\$ 15.750,00             | R\$ 14.000,00            | R\$ 1.750,00            | R\$ 126.000,00 |
| 5º                                          | R\$ 15.750,00             | R\$ 14.000,00            | R\$ 1.750,00            | R\$ 126.000,00 |
| 6º                                          | R\$ 15.750,00             | R\$ 14.000,00            | R\$ 1.750,00            | R\$ 126.000,00 |
| 7º                                          | R\$ 15.750,00             | R\$ 14.000,00            | R\$ 1.750,00            | R\$ 126.000,00 |
| 8º                                          | R\$ 15.750,00             | R\$ 14.000,00            | R\$ 1.750,00            | R\$ 126.000,00 |
| Total                                       |                           |                          |                         | R\$ 126.000,00 |

### 16. Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria Municipal R\$ 126.000,00 anual:

| Natureza da despesa: Recursos Humanos | Valor mensal  |
|---------------------------------------|---------------|
| CUIDADOR                              | R\$ 1.700,00  |
| CUIDADOR                              | R\$ 1.700,00  |
| CUIDADOR                              | R\$ 2.100,00  |
| CUIDADOR                              | R\$ 2.100,00  |
| CUIDADOR                              | R\$ 1.700,00  |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO               | R\$ 3.000,00  |
| AUXILIAR DE LIMPEZA                   | R\$ 1.700,00  |
| Total                                 | R\$ 14.000,00 |

| Natureza da despesa | Valor mensal |
|---------------------|--------------|
| GÊNERO ALIMENTÍCIO  | R\$ 171,00   |
| ENERGIA             | R\$ 500,00   |



## LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| IMPRESSORA         | R\$ 320,00          |
| ADVOGADA           | R\$ 759,00          |
| <b>Total Geral</b> | <b>R\$ 1.750,00</b> |

17.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| <u>Mês de utilização</u> | <u>Descrição</u>   | <u>Valor total mensal</u> |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|
| Maio                     | Salários           | R\$ 14.000,00             |
|                          | Energia            | R\$ 500,00                |
|                          | Advogada           | R\$ 759,00                |
|                          | Impressora         | R\$ 320,00                |
|                          | Gênero Alimentício | R\$ 171,00                |
|                          | <b>Total:</b>      | <b>R\$ 15.750,00</b>      |
| Junho                    | Salários           | R\$ 14.000,00             |
|                          | Energia            | R\$ 500,00                |
|                          | Advogada           | R\$ 759,00                |
|                          | Impressora         | R\$ 320,00                |
|                          | Gênero Alimentício | R\$ 171,00                |
|                          | <b>Total:</b>      | <b>R\$ 15.750,00</b>      |
| Julho                    | Salários           | R\$ 14.000,00 ✓           |
|                          | Energia            | R\$ 500,00 ✓              |
|                          | Advogada           | R\$ 759,00 ✓              |
|                          | Impressora         | R\$ 320,00 ✓              |
|                          | Gênero Alimentício | R\$ 171,00 ✓              |
|                          | <b>Total:</b>      | <b>R\$ 15.750,00</b>      |



## LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

|                 |                           |                        |
|-----------------|---------------------------|------------------------|
| <b>Agosto</b>   | <b>Salários</b>           | <b>R\$ 14.000,00</b> ✓ |
|                 | <b>Energia</b>            | <b>R\$ 500,00</b> ✓    |
|                 | <b>Advogada</b>           | <b>R\$ 759,00</b> ✓    |
|                 | <b>Impressora</b>         | <b>R\$ 320,00</b> ✓    |
|                 | <b>Gênero Alimentício</b> | <b>R\$ 171,00</b> ✓    |
|                 | <b>Total:</b>             | <b>R\$ 15.750,00</b>   |
| <b>Setembro</b> | <b>Salários</b>           | <b>R\$ 14.000,00</b> ✓ |
|                 | <b>Energia</b>            | <b>R\$ 500,00</b> ✓    |
|                 | <b>Advogada</b>           | <b>R\$ 759,00</b> ✓    |
|                 | <b>Impressora</b>         | <b>R\$ 320,00</b> ✓    |
|                 | <b>Gênero Alimentício</b> | <b>R\$ 171,00</b> ✓    |
|                 | <b>Total:</b>             | <b>R\$ 15.750,00</b>   |
| <b>Outubro</b>  | <b>Salários</b>           | <b>R\$ 14.000,00</b> ✓ |
|                 | <b>Energia</b>            | <b>R\$ 500,00</b> ✓    |
|                 | <b>Advogada</b>           | <b>R\$ 759,00</b> ✓    |
|                 | <b>Impressora</b>         | <b>R\$ 320,00</b> ✓    |
|                 | <b>Gênero Alimentício</b> | <b>R\$ 171,00</b> ✓    |
|                 | <b>Total:</b>             | <b>R\$ 15.750,00</b>   |
| <b>Novembro</b> | <b>Salários</b>           | <b>R\$ 14.000,00</b> ✓ |
|                 | <b>Energia</b>            | <b>R\$ 500,00</b> ✓    |
|                 | <b>Advogada</b>           | <b>R\$ 759,00</b> ✓    |
|                 | <b>Impressora</b>         | <b>R\$ 320,00</b> ✓    |
|                 | <b>Gênero Alimentício</b> | <b>R\$ 171,00</b> ✓    |
|                 | <b>Total:</b>             | <b>R\$ 15.750,00</b>   |
| <b>Dezembro</b> | <b>Salários</b>           | <b>R\$ 14.000,00</b> ✓ |
|                 | <b>Energia</b>            | <b>R\$ 500,00</b> ✓    |



## LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

|  |                    |                             |
|--|--------------------|-----------------------------|
|  | Advogada           | R\$ 759,00 ✓                |
|  | Impressora         | R\$ 320,00 ✓                |
|  | Gênero Alimentício | R\$ 171,00 ✓                |
|  |                    | Total: R\$ 15.750,00        |
|  |                    | Valor Total R\$: 126.000,00 |

Manduri, 09 de maio de 2025.

Jéssica Cristina dos Santos  
Assistente Social  
CRESS 64.056

*Jéssica Cristina dos Santos*

Jessica Cristina dos Santos

Assistente Social

CRESS:64.056

*José Carlos Mendonça*

José Carlos Mendonça

Presidente

RG: 10.195.010-X